



# SENADO FEDERAL

## MEDIDA PROVISÓRIA

### Nº 840, DE 2018

Cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS.

**AUTORIA:** Presidência da República

**DOCUMENTOS:**

- [Texto da medida provisória](#)
- [Legislação citada](#)
- [Emendas apresentadas perante a Comissão Mista](#)  
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/e353d043-b9cb-414d-89db-b15822913a49>
- [PAR 1/2018](#)  
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/d53be456-b177-4e35-8cc1-e6222eccdbdd>
- [Nota técnica](#)  
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/7612d8c7-b524-4b5a-ae9b-dea267fdc165>
- [Sinopse de tramitação na Câmara](#)  
[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_imp;proposicoesWeb2?idProposicao=2177888&ord=1&tp=completa](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;proposicoesWeb2?idProposicao=2177888&ord=1&tp=completa)



Página da matéria

Cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo federal, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS):

- I - 17 (dezessete) DAS-5;
- II - 58 (cinquenta e oito) DAS-4;
- III - 37 (trinta e sete) DAS-3;
- IV - 24 (vinte e quatro) DAS-2; e
- V - 28 (vinte e oito) DAS-1.

§ 1º Os cargos de que trata o *caput* deste artigo destinam-se a atender a necessidades da área de segurança pública, inclusive a atividades de apoio administrativo.

§ 2º A criação e o provimento dos cargos de que trata o *caput* deste artigo estão condicionados à expressa autorização física e financeira na lei orçamentária anual e à permissão na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 16 de outubro de 2018.

RODRIGO MAIA  
Presidente

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- artigo 62

- urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2018;840

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2018;840>

## **MPV Nº 840/2018**

Publicação no DOU	<b>06/06/2018</b>
Designação da Comissão	-
Instalação da Comissão	
Emendas	<b>Até 12/06/2018 *</b>
Prazo na Comissão	**
Remessa do processo à CD	-
Prazo na CD	até <b>03/07/2018</b> (até o 28º dia)
Recebimento previsto no SF	<b>03/07/2018</b>
Prazo no SF	de <b>04/07/2018</b> a <b>17/07/2018</b> (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	<b>17/07/2018</b>
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	de <b>01/08/2018</b> a <b>03/08/2018</b> (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	<b>04/08/2018</b> (46º dia)
Prazo final no Congresso	<b>18/08/2018</b> (60 dias)
<sup>(1)</sup> Prazo final prorrogado	<b>17/10/2018</b>
(1) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 48, de 2018 - DOU (Seção 1) de 9/8/2018.	
*As emendas serão aceitas até o próximo dia útil subsequente quando o prazo final recair em sábado, domingo ou feriado.	
** Declaração incidental de inconstitucionalidade do <i>caput</i> do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia <i>ex nunc</i> - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.	

## **MPV Nº 840/2018**

Votação na Câmara dos Deputados	
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	